



RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2009

REVOGADA

Pela Resolução nº. 016 de
30/05/17 DOE Nº. 3012 de
30/05/17

“Dispõe sobre a institucionalização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - Inglês e Espanhol-na UERR”.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o disposto no § 1º do artigo 3º da Lei Complementar Nº. 91, de 10 de Novembro de 2005, art. 28, inciso IX do Estatuto da Universidade Estadual de Roraima, aprovado por meio do Decreto Estadual Nº. 7628-E, de 16 de Janeiro de 2007, da Lei Nº. 581 do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da UERR, no Cap. IX, Art. 37, incisos III e IV, alterado pela Lei Nº. 605 de 10 de julho de 2007, conforme decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão extraordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO que o exame de proficiência em língua estrangeira é uma das exigências das instituições de ensino superior para o ingresso nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar o exame de proficiência em língua estrangeira,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o exame de proficiência em língua estrangeira - inglês e espanhol- para o ingresso nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* nas Instituições de Ensino Superior-IES.

Art. 2º O exame de proficiência em língua estrangeira - inglês e espanhol- será realizado de acordo com o projeto específico sobre tema desta Resolução, aprovado pelo CONUNI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 28 de setembro de 2009.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Presidente do Conselho Universitário
Reitor da UERR